

Descentralização da Gestão de Prestadores de média e alta complexidade

INSTRUTIVO

RECURSOS MAC:

DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Abril/2024

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Fábio Baccheretti Vitor

Secretária de Estado Adjunta de Saúde

Poliana Cardoso Lopes

Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde

Juliana Ávila Teixeira

Superintendência Contratação e Processamento de Serviços de Saúde

Gustavo Dias da Costa Martins

Diretoria de Programação Pactuada Integrada

Letícia Marinho Costa Santana

Elaboração:

Lizziane d'Ávila Pereira

Maria Heloísa Rodrigues Vieira

Matheus Gomes de Melo

Colaboração:

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde Minas Gerais - COSEMS/MG

Adaptação:

Maria Heloísa Rodrigues Vieira

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PERCURSO METODOLÓGICO	8
Identificação do Município.....	8
2.1. Levantamento do CNES.....	9
2.2. Definição do Teto MAC	11
2.3. Incentivos Federais	14
2.4. Incentivos Estaduais.....	16
2.5. Produção MAC e FAEC.....	16
Produção via DATASUS	17
2.6. Informações Municipais.....	21
3. CONTATOS.....	27
REFERÊNCIAS	28

1. APRESENTAÇÃO

O presente instrutivo busca orientar o preenchimento da “Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira” (“Planilha Base”), elaborada para apoiar o município no conhecimento dos recursos de média e alta complexidade (recursos MAC).

Neste instrutivo serão destacados, sobretudo, os caminhos a serem percorridos nos sites de consulta disponibilizados pelos Sistemas de Informação do SUS para a averiguação dos recursos que devem constar na “Planilha Base”.

O modelo da “Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira” está disponível em <https://www.saude.mg.gov.br/gestor/descentralizacao-da-gestao-de-prestadores>.

As informações que devem constar na “Planilha Base” devem estar de acordo com o orçamento municipal. Portanto, o levantamento deve ser um espelho desse orçamento.

Faz-se necessário então, definir e distinguir os propósitos dos documentos supracitados:

➤ **Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira (“Planilha Base”)**

É uma ferramenta elaborada pela Diretoria de Programação Pactuada Integrada (DPPI) que visa apoiar os cálculos das informações sobre os recursos MAC. Os cálculos produzidos por esta “Planilha Base” não devem sobrepor-se às informações constantes no orçamento municipal.

Foi elaborada para apoiar o município no conhecimento das alterações orçamentárias e financeiras ao assumir a gestão dos prestadores de média e alta complexidade;

➤ **Instrutivo - RECURSOS MAC: DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

É o presente documento. Se propõe, primeiramente, discorrer sobre o caminho metodológico para encontrar as informações requisitadas em sites oficiais. Por fim, se propõe a orientar o preenchimento dessas informações na “Planilha Base” disponibilizada.

Ressalta-se, novamente, o objetivo de apoio dos instrumentos disponibilizados e estes instrumentos não devem sobrepor-se às informações encontradas pelo município em seu orçamento.

Considerações:

- Deve conter a informação apenas aos serviços e ações de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, localizados no município;
- Os valores informados devem ser relativos apenas ao quantitativo de meses, contados partir da competência de assunção até o final da execução orçamentária – ou seja, dezembro de cada ano. Exemplo: se o comando único for a partir da competência abril/2024, deve-se considerar 9 meses.
- A partir do preenchimento de informações em cada aba da “Planilha Base”, a aba “Consolidado” será preenchida automaticamente.

O registro das informações orçamentárias e financeiras deve considerar a **fonte** de pagamento com as receitas, conforme a nomenclatura definida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Classificação por fonte ou destinação de recursos(*)

Fonte	Nomenclatura	Especificação
1.500 Marcador - CO 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) "1002", que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite.
1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.

(*) Classificação definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021, nº 1.445, de 14 de junho de 2022, Portaria STN nº 10.463, de 7 de dezembro de 2022, e Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023.

Fonte: <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/2024/tabela-de-classificacao-de-fontes-e-destinacoes-de-recursos-2024/>

Ou seja, o recurso federal (financiamento MAC e FAEC) deve estar atrelado à execução de despesas de fonte 1.600 e/ou fonte 1.659. A orientação é que o município utilize estas fontes de acordo com a natureza jurídica do prestador. Dessa forma, a receita que ingressa por uma determinada conta e que será destinada ao pagamento de despesas com prestadores de natureza jurídica “administração pública” deve ser codificada como fonte 1.659.

Já para os prestadores dos tipos de natureza jurídica “entidades sem fins lucrativos” e “entidades empresariais”, a orientação é que classifique o pagamento de suas despesas como fonte 1.600. Contudo, como depende da forma como o município classificou o recurso na entrada, o preenchimento do levantamento deve considerar o previsto no orçamento municipal.

Atenção: a classificação quanto à natureza jurídica apresentada acima advém do entendimento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Ou seja, os prestadores próprios/públicos do município se enquadram enquanto a natureza jurídica “administração pública”; os prestadores filantrópicos/sem fins lucrativos se enquadram como “entidades sem fins lucrativos”; já os prestadores privados/com fins lucrativos se enquadram como “entidades empresariais”. Assim, nos demais itens deste documento optou-se por seguir a nomenclatura que aparece no CNES, sendo os demais termos correlatos.

Importante: o valor do recurso mencionado na “Planilha Base” como fonte 1.600 e como fonte 1.659 deve corresponder ao montante total de recurso federal - tanto de financiamento MAC (e, portanto, conforme previsto na PPI/MG) quanto de FAEC (conforme série histórica de produção). Ou seja, as fontes 1.600 e 1.659 devem compreender o total de recursos referentes ao financiamento MAC e FAEC.

Já o recurso estadual, previsto por atos normativos da SES/MG para ser transferido ao município e/ou ao prestador do serviço, deve ser contabilizado como fonte 1.621.

Já os recursos de fonte municipal – que estão sendo aplicados ou que serão aplicados no pagamento de serviço/produção e/ou subvenção/incentivo para prestadores da administração pública, entidades sem fins lucrativos e entidades empresariais – devem ser contabilizados como fonte 1.500 Marcador-CO 1002.

Isto posto, faz-se necessária a explicação de quais são os quadros que compõem a aba “consolidado” da “Planilha Base”.

O **Quadro 1** diz respeito às **receitas orçamentárias**, isto é, ele busca expressar o ingresso de receitas ao município por meio das contas orçamentárias. Ademais, o quadro realiza a vinculação do pagamento das receitas de uma determinada conta para arcar com as despesas de uma determinada fonte. Assim, são expressas quatro fontes – 1.600; 1.659; 1.621; e 1.500 Marcador -CO 1002 – que indicam as informações referente à origem do recurso e ao tipo de prestador a que estão destinadas a arcar os custos, nos moldes da orientação do Tabela 1 elaborada pela STN.

Em relação às **despesas**, o registro das informações está dividido em **4 quadros**, a depender da finalidade da aplicação do recurso - se é produção/serviço ou se é incentivo/subvenção - e quanto a sua natureza jurídica, sendo:

- **Quadro 2** - registro de despesas com produção para entidades sem fins lucrativos.
- **Quadro 3** - registro de despesas com incentivos/auxílios para prestadores da administração pública e entidades empresariais.
- **Quadro 4** - registro de despesas com incentivos/auxílios para entidades sem fins lucrativos.
- **Quadro 5** - registro de despesas com produção para prestadores da administração pública e entidades empresariais.

Importante: é necessário que o município informe a unidade executora e o programa de trabalho correspondente nos moldes orçamentários nos quadros que forem preenchidos. Em relação ao elemento de despesa, caso seja necessário informar outro que não o constante nos quadros, deve-se inserir nova linha, preenchendo corretamente todas as colunas correlatas.

Atenção: o valor das receitas deve ser igual ao montante das despesas. Essa análise se dá por fonte orçamentária informada, ou seja, se há um valor em fonte 1.659 como receita, deve-se ter o mesmo valor para fonte 1.659 como despesa. Portanto, em alguns casos são necessários ajustes a serem definidos de forma discricionária pela gestão municipal, visto que se pode ter despesas aquém ou além do valor previsto na

receita. Por exemplo: o valor da PPI/MG destinado para produção (sem incentivos) pode ser menor que o valor de produção apresentado pelos prestadores do município.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

Nos subtópicos a seguir serão apresentadas as informações relativas ao percurso a ser realizado na obtenção das informações, que deverão ser inseridas na “Planilha Base”.

Identificação do Município

O primeiro passo no preenchimento consiste em selecionar a aba de “**Identificação**” para registrar o município que deseja realizar o levantamento. Para tanto, deve-se escolher o município dentre as opções disponíveis na célula D14. Ao escolher o município alguns dados requeridos serão completados de maneira automatizada.

Após este processo, deve-se escolher o mês – na célula E23 - e ano – na célula E24 - em que o município assume a gestão dos prestadores. Assim, a “Planilha Base” gera o quantitativo de meses que faltam para o encerramento do exercício. Esta informação é essencial para que os valores vão constar na aba “consolidado” da “Planilha Base” possam ser proporcionalizados, visto que o cálculo deve considerar apenas a quantidade de meses a partir da data de assunção até o fim do exercício financeiro.

Por fim, solicita-se a informação de como o município realizará a vinculação da fonte de pagamento de produção com as receitas federais segundo a natureza jurídica. Ou seja, o município irá recepcionar a receita de origem federal para pagamento de prestadores por meio de uma determinada conta e deve-se fazer a vinculação do pagamento desse recurso à uma fonte específica. Neste caso, o município pode realizar a vinculação com a Fonte 1.659 ou 1.600. Essa informação é necessária para

que a planilha calcule de maneira correta o local onde devem estar as informações dos recursos nos quadros da aba “consolidado”.

2.1. Levantamento do CNES

O segundo passo consiste em buscar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) os estabelecimentos de saúde localizados no município, no que tange às seguintes informações:

Tabela 2 – Cabeçalho da Aba CNES

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)							
DATA DA CONSULTA AO CNES :							
UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica (Grupo)	Gestão	Atende SUS	CNPJ

Fonte: “Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira”, 2024.

Esta informação é importante porque dará subsídio para identificar os prestadores que prestam serviço de média e/ou alta complexidade ambulatorial e/ou hospitalar ao SUS, com respectiva natureza jurídica, e que, portanto, precisam ter a produção considerada no que se refere às despesas a serem informadas na “Planilha Base”.

Para tanto deve-se acessar o site do CNES (disponível no link <http://cnes.datasus.gov.br/> e selecionar as seguintes opções:

- Verificar a aba “Acesso rápido”, à esquerda no site, e selecionar o ícone “Consultas”;
- Clicar no ícone “Estabelecimentos”;
- Clicar na opção “Identificação”.

O site abrirá uma nova aba, que deve ser preenchida da seguinte forma:

- Atende SUS: “Sim”;
- Estado: “Minas Gerais”;
- Município: informar o município que pleiteia assumir a gestão;
- Clique no botão “Pesquisar”.

A partir daí tem-se a listagem de todos os estabelecimentos de saúde cadastrados no município que prestam serviço ao SUS.

- Selecionar “Nome Fantasia”
- Clique no menu de colunas na opção “gestão”, a fim de reordenar os municípios.

Devem ser selecionados todos os estabelecimentos que possuem o tipo de gestão “Dupla” (D) e “Estadual” (E), não incluindo os estabelecimentos de gestão municipal (M).

Importante: no momento da inclusão dos estabelecimentos na aba é necessário que se faça a verificação acerca de seu status, ou seja, se o cadastro se encontra ativo ou inativo. Isso pode ser verificado clicando em “ficha do estabelecimento” na coluna “Detalhes” na página do CNES.

Atenção: para facilitar a exportação das informações obtidas para a “Planilha Base” orienta-se selecionar no ícone “Registros por Página” a opção “30”.

Percorridos esses passos, deve-se selecionar as informações obtidas, copiar e colar em seus respectivos campos - observando o cabeçalho - na “Planilha Base”, na aba CNES.

Na coluna CNPJ, deve-se inserir o número do CNPJ do estabelecimento. Para consultar o CNPJ, clique no botão de “Ficha de estabelecimento”, no lado direito de cada linha, representado por quatro barras horizontais. Caso o CNPJ não seja visualizado, clicar em “Mantenedora”, do lado esquerdo da página, para a verificação.

Ressalta-se que pode haver serviços de média e alta complexidade já descentralizados no território, como exemplo: CAPS.

2.2. Definição do Teto MAC

O terceiro passo consiste em identificar na PPI/MG o valor programado no Teto MAC do município, que atualmente encontra-se sob gestão estadual. Ademais, também se faz necessário identificar os recursos federais que atualmente encontram-se descentralizados para os municípios, independentemente da gestão dos prestadores, casos de UPA habilitada, de CAPS habilitado, de UA e SAD (EMAP e EMAD). Estas informações são importantes para o cômputo da receita de fonte federal.

Para verificar estas informações, é necessário acessar o site da PPI/MG, que está disponível no link <http://ppiassistencial.saude.mg.gov.br/>, e seguir as seguintes etapas:

Valor anual na PPI/MG sob gestão do Estado

- Escolher, no menu inicial, a funcionalidade “Consulta PPI”;
- Selecionar no campo “Foco de Pesquisa” a opção “Atendimento”;
- No campo “Atendimento” deve-se digitar o nome do município que pleiteia assumir a gestão;
- No campo “Origem do recurso” deve-se selecionar “Federal”
- No campo “Gestão do Recurso” deve-se selecionar “Estadual”;
- Clicar no botão “Gerar”.

A partir daí tem-se o valor anual programado na PPI/MG, por subgrupo, que atualmente encontra-se sob gestão do estado. Para isto, deve-se verificar o valor constante na linha “Total Anual + SADT”.

De posse destas informações, deve-se abrir a “Planilha Base” e selecionar a aba PPI MAC. Deve-se inserir o mês de competência da consulta à PPI na célula E14 – o formato de inserção deve ser “mês/ano”, não sendo necessário a inclusão do dia da consulta. Por fim, deve-se incluir o valor constante na linha “Total Anual + SADT” na célula E15 da “Planilha Base”.

Valor anual na PPI/MG sob gestão municipal

- Voltar ao menu principal clicando em PPI/MG;
- Escolher como funcionalidade “Consulta PPI”;
- No campo “Foco de Pesquisa” deve-se selecionar “Atendimento”;
- No campo “Atendimento” deve-se digitar o nome do município que pleiteia assumir a gestão;
- No campo “Origem do recurso” deve-se selecionar “Federal”
- No campo “Gestão do Recurso”, selecionar a opção “Municipal”;
- Clicar no botão “Gerar”.

A partir daí obtém-se a informação se há, para o município de consulta, recursos programados no Teto MAC da gestão municipal (ainda que o município não tenha assumido o comando único da gestão de seus prestadores). Após a consulta, deve-se verificar o valor constante na linha “Total Anual + SADT” e inserir na célula E16 da “Planilha Base”.

Há a possibilidade de que não tenha encontrado nenhum valor na consulta. Nestes casos, aparecerá a seguinte mensagem, destacada em vermelho na parte superior da tela: “Com os filtros selecionados não foram encontrados dados para essa consulta”. Nos casos em que aparecer esta mensagem, deve-se deixar o campo em branco.

Valor relativo ao Encontro de Contas/Ressarcimento

- Volte ao menu principal clicando no ícone PPI/MG;
- Selecione como funcionalidade para consulta “Encontro de Contas e Ressarcimentos”;
- No campo “Atendimento”, deve-se digitar o nome do município que pleiteia assumir a gestão;
- Clicar no botão “Gerar”.

A partir daí tem-se a informação acerca da existência ou não de movimentação financeira na PPI/MG advinda do Encontro de Contas/Ressarcimento, por tipologia e

valor. Caso a pesquisa indique valores de mais de um Encontro de Contas ou de Ressarcimentos, deve-se somar os valores disponibilizados e considerar o valor total. Uma vez de posse desta informação, o valor deve ser inserido na célula E17 na aba PPI MAC da “Planilha Base”.

Importante: Há a possibilidade de que não tenha encontrado nenhum valor na consulta. Nestes casos, aparecerá a seguinte mensagem, destacada em vermelho na parte superior da tela: “Com os filtros selecionados não foram encontrados dados para essa consulta”. Nos casos em que aparecer esta mensagem, deve-se deixar o campo em branco.

Valor relativo ao SAMU Regional

- Voltar ao menu principal clicando em PPI/MG;
- Escolher como funcionalidade para consulta “Incentivos”;
- No Campo “Foco de Pesquisa por Atendimento” deve-se selecionar “Município”;
- No campo “Foco Pesquisa” deve-se digitar o nome do município que pleiteia assumir a gestão;
- No campo “Incentivo”, deve-se escolher a opção 090540 - Urgência e Emergência;
- Clicar no botão “Gerar”.

A partir daí tem-se a informação acerca da existência ou não de recurso federal para custeio do SAMU Regional. Para inserção na “Planilha Base”, deve-se selecionar o total relativo às colunas vinculadas ao SAMU independente de sua tipologia desde que se refiram aos valores regionais – representado pelo código “(R)” - e colar na célula E18 da aba PPI MAC.

Há a possibilidade de que não tenha encontrado nenhum valor na consulta referente ao SAMU regional. Nestes casos, aparecerá a seguinte mensagem, destacada em vermelho na parte superior da tela: “Com os filtros selecionados não foram

encontrados dados para essa consulta”. Nos casos em que aparecer esta mensagem, deve-se deixar o campo em branco.

Valor relativo ao Termo de Cessão de Crédito

- Escolher, no menu inicial, a funcionalidade “Consulta PPI”;
- Selecionar no campo “Foco de Pesquisa” a opção “Atendimento”;
- No campo “Atendimento” deve-se digitar o nome do município que pleiteia assumir a gestão;
- No campo “Grupo” selecione: 09 – Outras Programações
- No campo “Subgrupo” selecione: 0906 – Caráter Especial
- No campo “Forma de Organização” selecione: 090654 – Cessão de Crédito
- Clicar no botão “Gerar”.

A partir daí tem-se o valor anual da Cessão de Crédito programado na PPI/MG constante na linha “Total Anual” que deverá ser incluído na célula E19 da “Planilha Base”.

2.3. Incentivos Federais

O quarto passo consiste em identificar na PPI/MG o valor programado no Teto MAC do município, relativo especificamente aos incentivos federais, em conformidade com a natureza jurídica do prestador beneficiado.

Para tanto, é importante que sejam realizadas as consultas referentes aos incentivos percebidos pelos municípios. Assim, deve-se acessar novamente o site da PPI/MG, que está disponível no endereço <http://ppiassistencial.saude.mg.gov.br/>, selecionar a funcionalidade “Consulta PPI”, visando a conferência do rol de incentivos a que o município de atendimento faz jus. Para tanto, após selecionar a funcionalidade indicada, deve-se proceder com os seguintes passos:

- No campo “Foco de Pesquisa” deve-se selecionar “Atendimento”;
- No campo “Atendimento” deve-se digitar o nome do município que pleiteia assumir a gestão;

- No campo “Grupo”, selecionar a opção “09 – Outras Programações”;
- No campo “Subgrupo”, selecionar a opção “0905 - Incentivos”;
- Clicar no botão “Gerar”.

Ao final, tem-se a relação das formas de organização (FOG’s) vinculadas ao subgrupo 0905 – Incentivos, em que o município é beneficiado (recursos sob gestão estadual e sob gestão municipal). De posse dessas informações é necessário que se realize uma consulta específica para cada uma das FOG’s encontradas no passo anterior. A consulta dos valores percebidos pelo município deve ser realizada na funcionalidade “Incentivos”, como segue:

- Voltar ao menu principal clicando em PPI/MG;
- Escolher como funcionalidade “Incentivos”;
- No campo “Foco de pesquisa por Atendimento” deve-se selecionar “Município”;
- No campo “Foco Pesquisa” deve-se digitar o nome do município;
- No campo “Incentivo”, selecionar cada FOG que foi identificada acima
- Clicar no botão “Gerar”.

Importante: caso o município seja contemplado com recurso da Rede de Urgência e Emergência, não se deve considerar o valor do SAMU Regional, visto que, neste caso, o recurso fica sob gestão do Estado **independentemente do tipo de gestão do município**.

Atenção: os campos referentes à natureza jurídica do prestador – administração pública, entidades sem fins lucrativos ou entidades empresariais – devem estar em conformidade com a informação preenchida na aba CNES, para que o cômputo das informações se dê de maneira assertiva.

Como nos demais casos, após o preenchimento das informações, a “Planilha Base” gera o valor dos incentivos federais proporcionalizado a fins de constar no levantamento.

2.4. Incentivos Estaduais

O quinto passo consiste em identificar os recursos estaduais repassados pela SES-MG a título de incentivo para os prestadores de média e alta complexidade, por meio de deliberação e/ou resolução CIB. Esta análise é realizada junto às respectivas áreas técnicas assistenciais. Desta maneira, recomendamos que realizem esta consulta com as áreas competentes.

De posse das informações sobre os recursos estaduais repassados diretamente pela SES/MG aos prestadores de saúde localizados no município, deve-se preencher a “Planilha Base” – na aba “Incentivos Estaduais”. É necessário informar a vinculação do incentivo e inserir o valor na coluna correta de acordo com a natureza jurídica do prestador.

Importante: mesmo nos casos em que os repasses de incentivos estaduais sejam realizados diretamente para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), esse montante deve ser considerado como incentivo de fonte estadual (fonte 1.621).

Como nos demais casos, após o preenchimento das informações, a “Planilha Base” gera de maneira automática o valor dos incentivos estaduais, proporcionalizados pelo número de competências restantes no exercício, a fim de subsidiar esta informação no levantamento.

2.5. Produção MAC e FAEC

O sexto passo consiste em buscar informações para cômputo das despesas a serem pagas, referentes à produção dos prestadores da administração pública, entidades sem fins lucrativos e entidades empresariais:

- Produção via DATASUS: análise da produção registrada e aprovada nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde – DATASUS (SIA-SIH)

Produção via DATASUS

Deve-se acessar o TABNET no sítio eletrônico do DATASUS e averiguar a produção dos estabelecimentos de saúde que prestam serviço ao SUS no município - no que tange à produção ambulatorial e hospitalar - e classificá-las de acordo com o seu tipo de financiamento - pelo MAC ou pelo FAEC. Para isso, é necessário acessar o site do DATASUS, que está disponível no link <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>. Em seguida, clicar no ícone “Assistência à Saúde”. A partir daí faz-se a consulta separadamente da Produção Hospitalar (financiamento MAC e FAEC) e da Produção Ambulatorial (financiamento MAC e FAEC), para os últimos 12 meses, conforme segue:

Produção Hospitalar – Financiamento MAC

- Escolher a opção “Produção Hospitalar (SIH/SUS)”;
- Escolher a opção “Dados Consolidados AIH (RD), por local de internação, a partir de 2008”;
- Na opção “Abrangência Geográfica” escolher “Minas Gerais”;

Em seguida, deve-se selecionar os seguintes campos:

- Linha: Natureza Jurídica;
- Coluna: não ativa;
- Conteúdo: Valor total;
- Período disponível: selecionar os últimos 12 meses;
- Município: selecionar o município de consulta;
- Complexidade: selecionar “Média Complexidade” e “Alta Complexidade”
- Financiamento: selecionar “06 -Média e Alta Complexidade (MAC)”;
- Clicar no botão “Mostra”, ao final da página.

Para a inclusão dos valores na “Planilha Base” deve-se selecionar a aba “Produção MAC”. Ademais, deve-se atentar à natureza jurídica dos prestadores. Assim, o total representado em “Administração Pública”, diz respeito ao valor que deve ser inserido na célula E16. O montante apresentado em “Entidades sem fins lucrativos” deve ser

inserido na célula E17 e o valor relativo às entidades empresariais deve ser inserido na célula E18.

Produção Hospitalar – Financiamento FAEC

- Escolher a opção “Produção Hospitalar (SIH/SUS)”;
- Escolher a opção “Dados Consolidados AIH (RD), por local de internação, a partir de 2008”;
- Na opção “Abrangência Geográfica” escolher “Minas Gerais”;

Em seguida, deve-se selecionar os seguintes campos:

- Linha: Natureza Jurídica;
- Coluna: não ativa;
- Conteúdo: Valor total;
- Período disponível: selecionar os últimos 12 meses;
- Município: selecionar o município de consulta;
- Complexidade: selecionar “Média Complexidade” e “Alta Complexidade”
- Financiamento: selecionar “04 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)”;
- Clicar no botão “Mostra”, ao final da página.

Para a inclusão dos valores na “Planilha Base” deve-se selecionar a aba “Produção FAEC”. Ademais, deve-se atentar à natureza jurídica dos prestadores. Assim, o total representado em “Administração Pública”, diz respeito ao valor que deve ser inserido na célula E17. O montante apresentado em “Entidades sem fins lucrativos” deve ser inserido na célula E18 e o valor relativo às “Entidades empresariais” deve ser inserido na célula E19. É possível que nenhum valor seja encontrado para o município em análise. Neste caso, aparecerá a mensagem “Nenhum registro selecionado” e não será necessário preencher a aba “Produção FAEC” com nenhum dado.

Importante: No momento do preenchimento, a informação contida na aba “CNES” auxilia na identificação do tipo de prestador por natureza jurídica.

Fique atento: Para alguns casos, existe a aplicação de regra contratual em que a SES, atual gestora do Teto MAC, bloqueia o crédito gerado pelos sistemas de informação de produção. Ou seja, nestes casos, mesmo que o prestador produza e aprove a produção, ele não recebe os recursos. Se esta for a conduta a ser adotada também pelo município, estes valores não devem ser considerados no cômputo das informações da “Planilha Base”. Se for necessário averiguar esta informação acerca do município pleiteante, a unidade regional detém esta informação.

Produção Ambulatorial – Financiamento MAC

- Escolher a opção “Produção Ambulatorial (SIA/SUS)”
- Escolher a opção “Por local de atendimento - a partir de 2008”;
- Na opção “Abrangência Geográfica” escolher “Minas Gerais”.

Em seguida, deve-se selecionar os seguintes campos:

- Linha: Natureza Jurídica;
- Coluna: não ativa;
- Conteúdo: Valor aprovado;
- Período disponível: selecionar os últimos 12 meses;
- Município: selecionar o município de consulta;
- Complexidade: selecionar “Média Complexidade” e “Alta Complexidade”;
- Financiamento: selecionar “06 - Média e Alta Complexidade (MAC)”;
- Clicar no botão “Mostra”, ao final da página.

Para a inclusão dos valores na “Planilha Base” deve-se selecionar a aba “Produção MAC”. Deverá ser inserido a data de início do período de análise no formato “mm/aaaa” na célula D14 e a data final do período de análise no formato “mm/aaaa” deverá ser inserido na célula F14. Ademais, deve-se atentar à natureza jurídica dos prestadores. Assim, o total representado em “Administração Pública”, diz respeito ao valor que deve ser inserido na célula D16. O montante apresentado em “Entidades sem fins lucrativos” deve ser inserido na célula D17 e o valor relativo às entidades empresariais deve ser inserido na célula D18.

Observação: caso seja de interesse pode-se salvar a consulta do TABNET, clicando em “cópia como .CSV” e salvar no formato *Excel* como memória de cálculo.

Produção Ambulatorial – Financiamento FAEC

- Escolher a opção “Produção Ambulatorial (SIA/SUS)”;
- Escolher a opção “Por local de atendimento - a partir de 2008”;
- Na opção “Abrangência Geográfica” escolher “Minas Gerais”;

Em seguida, deve-se selecionar os seguintes campos:

- Linha: Natureza Jurídica;
- Coluna: não ativa;
- Conteúdo: Valor aprovado;
- Período disponível: selecionar os últimos 12 meses;
- Município: selecionar o município de consulta;
- Complexidade: selecionar “Média Complexidade” e “Alta Complexidade”;
- Financiamento: selecionar “04 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)”;
- Clicar no botão “Mostra”, ao final da página.

Para a inclusão dos valores na “Planilha Base” deve-se selecionar a aba “Produção FAEC”. Deverá ser inserido a data de início do período de análise no formato “mm/aaaa” na célula D15 e a data final do período de análise no formato “mm/aaaa” deverá ser inserido na célula F15. Ademais, deve-se atentar à natureza jurídica dos prestadores. Assim, o total representado em “Administração Pública”, diz respeito à quantia que deve ser inserida na célula D17. O montante apresentado em “Entidades sem fins lucrativos” deve ser inserido na célula D18, e o valor relativo às entidades empresariais deve ser inserido na célula D19. É possível que nenhum valor seja encontrado para o município em análise. Neste caso, aparecerá a mensagem “Nenhum registro selecionado” e não será necessário preencher a aba “Produção FAEC” com nenhum dado.

Como nos demais casos, após o preenchimento das informações, a “Planilha Base” gera o valor da produção proporcionalizada a fim de constar na aba “consolidado”,

visto que o cálculo deve considerar apenas o quantitativo de meses a partir da competência de assunção até o mês de dezembro.

2.6. Informações Municipais

O sétimo passo consiste em identificar os recursos municipais que já vem sendo aplicados ou que irão agregar no orçamento para pagamento dos prestadores de saúde de média e/ou alta complexidade. Essas informações poderão ser obtidas com o auxílio do Contador responsável pelo Fundo Municipal de Saúde e por meio de consulta ao orçamento municipal. Deverão ser informados todos os recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios) destinados a ações de média e alta complexidade no município, no ano da competência da assunção da gestão (valor anual).

De posse das informações, deve-se preencher a “Planilha Base” – aba “Informações Municipais”, informando o valor anual aplicado pelo município, subdividindo-o pela natureza jurídica do prestador – administração pública, entidades sem fins lucrativos e entidades empresariais - e pela finalidade (incentivo/subvenção ou produção/serviço), da seguinte forma:

Administração Pública

Produção/serviço: na célula B18, deve-se preencher o valor que o município destinou de recursos próprios referente a ações de média e alta complexidade dos serviços próprios.

Entidades sem fins lucrativos

Produção/serviço: na célula C18, deve-se preencher o valor que o município destinou de recursos próprios referente à produção e serviços de média e alta complexidade para entidades sem fins lucrativos.

Incentivo/subvenção: na célula D18, deve-se preencher o valor que o município destinou de recursos próprios destinado aos incentivos e subvenções a entidades sem fins lucrativos.

Entidades empresariais

Produção/serviço: na célula E18, deve-se preencher o valor que o município destinou de recursos próprios referente à produção e serviços de média e alta complexidade a entidades empresariais.

Incentivo/subvenção: na célula F18, deve-se preencher o valor que o município destinou de recursos próprios referente aos incentivos e subvenções para ações de média e alta complexidade a entidades empresariais.

Como nos demais casos, após o preenchimento das informações, a “Planilha Base” gera o valor dos investimentos municipais proporcionalizado, visando constar na aba “consolidado”.

Percorrido todo o processo, tem-se o subsídio para garantir que os valores relativos às receitas de fonte federal e estadual estejam coerentes com os valores percebidos pelo município.

Considerando o registro das informações na “Planilha Base”, tem-se o preenchimento automático conforme consta na aba “Consolidado”. A seguir, apresenta-se a lógica de preenchimento dos quadros, visando reproduzir os valores orçamentários do município pleiteante, bem como analisá-los.

Atenção: o preenchimento automático seguiu algumas premissas que a SES/MG definiu, sendo que, a depender da forma de organização do orçamento municipal – ou mesmo de acordo com a discricionariedade do Secretário Municipal de Saúde -, é possível que ocorram divergências de informação.

Exemplos de algumas das premissas adotadas pela SES/MG

- Registro como fonte 1.659 para prestador da administração pública e como fonte 1.600 para entidades sem fins lucrativos e entidades empresariais. Na lógica deste instrutivo, as informações são apresentadas de forma a considerar

esta utilização para essas fontes. Entretanto, a opção relativa ao prestador de administração pública pode ser alterada na aba de “Identificação”;

- Em caso de produção com financiamento MAC, superior ao valor disponível na PPI/MG (sem incentivo), definiu-se garantir o valor produzido pela administração pública e proporcionalizar a diferença entre as entidades sem fins lucrativos e as entidades empresariais. Já para os casos de produção inferior, proporcionalizar de forma igual entre as diferentes naturezas jurídicas.

Importante: Ressalta-se, novamente, que o preenchimento das fontes 1.600 e 1.659 vai depender da forma como o município realiza a vinculação junto à receita para o pagamento das despesas no orçamento municipal. Portanto, pode haver divergências em relação ao descrito abaixo. O importante é que o somatório da fonte 1.600 e 1.659 seja coerente com a totalidade dos recursos de fonte federal (financiamento MAC e FAEC).

Fique atento: Nos Quadros 02 a 05 da aba “Consolidado”, deverão ser preenchidos os campos “Unidade Executora” e “Programa de Trabalho” de acordo com Orçamento Municipal.

SOBRE OS QUADROS 1 A 5 APRESENTADOS NA ABA “CONSOLIDADO”:

QUADRO 1 – Receitas: Quanto às Contas Orçamentárias da receita para contabilização quando do ingresso dos recursos estimados

É, como já citado anteriormente, o quadro que expressa os valores disponíveis relativos às receitas municipais que ingressam por meio de uma determinada conta. Quando da utilização destes recursos para o pagamento de uma determinada despesa, são realizadas vinculações com as fontes expressas na Tabela 1. Esta explicação se atém a elucidar o preenchimento pela ótica da fonte, visto que propicia a comparação com os Quadros 2-5 – que serão explicados nos próximos tópicos -, realizando o rastreamento da utilização do recurso pelo uso das fontes, como segue:

- Fonte 1.600: trata do somatório do valor relativo à produção FAEC das entidades sem fins lucrativos e das entidades empresariais e do valor da PPI/MG, subtraído do valor destinado aos serviços prestados pela administração pública (informado como receita para fonte 1.659). Caso o município não vincule o pagamento das despesas de administração pública na fonte 1.659, nesta célula deverá ser informado o valor total da receita de recursos federais.
- Fonte 1.659: trata do valor relativo aos serviços prestados pela administração pública (financiamento MAC e FAEC – produção e incentivos). Estará preenchido apenas nos casos em que o município vincula o pagamento de despesas com o recurso federal na fonte 1.659. Nos casos em que não, esse campo não será preenchido.
- Fonte 1.621: trata do valor total dos recursos de incentivos estaduais repassados pela SES/MG por meio de resoluções/deliberações.
- Fonte 1.500 Marcador - CO 1002: trata do valor total dos recursos de fonte municipal aplicados no pagamento de serviço/produção e/ou subvenção/incentivo para prestadores da administração pública, de entidades sem fins lucrativos e de entidades empresariais.

QUADRO 2 – Despesas: Fonte de recursos para pagamento da produção às entidades sem fins lucrativos

Representa a despesa do município com a produção das entidades sem fins lucrativos.

- Fonte 1.600: trata do valor relativo à produção ambulatorial e/ou hospitalar - financiamento MAC (ajustado, quando houver necessidade) e/ou financiamento FAEC - das entidades sem fins lucrativos.
- Fonte 1.500 Marcador - CO 1002: trata do recurso de fonte municipal empregado para pagamento da produção/serviço ambulatorial e/ou hospitalar das entidades sem fins lucrativos.

QUADRO 3 – Despesas: Fonte de recursos para pagamentos de incentivos/auxílios aos prestadores da administração pública e entidades empresariais

Representa a despesa municipal com incentivos e auxílios, referente aos prestadores da administração pública e das entidades empresariais.

- Fonte 1.600: trata do valor relativo ao incentivo federal para as entidades empresariais. Se o recurso de incentivo para prestador da administração pública tiver sido recepcionado como fonte 1.600, considerá-lo também nesta fonte.
- Fonte 1.621: trata do valor relativo ao incentivo estadual para as entidades empresariais e/ou da administração pública.
- Fonte 1.659: trata do valor relativo ao incentivo federal para os prestadores da administração pública, se as despesas federais estiverem ligadas à fonte 1.659.
- Fonte 1.500 Marcador - CO 1002: trata do valor relativo ao incentivo municipal para as entidades empresariais.

QUADRO 4 – Despesas: Fonte de recursos para pagamentos de incentivos/auxílios às entidades sem fins lucrativos (ex.: APAE, Hospitais Filantrópicos)

Representa a despesa do município com incentivos e auxílios para as entidades sem fins lucrativos.

- Fonte 1.600: trata do valor relativo ao incentivo federal para as entidades sem fins lucrativos.
- Fonte 1.500 Marcador - CO 1002: trata do recurso de fonte municipal empregado para pagamento de incentivo/subvenção às entidades sem fins lucrativos.
- Fonte 1.621: trata do valor relativo ao incentivo estadual para as entidades sem fins lucrativos sem fins lucrativos.

QUADRO 5 – Despesas: Fonte de recurso para pagamento da produção aos prestadores da administração pública e entidades empresariais

Representa a despesa municipal com produção para os prestadores da administração pública e de entidades empresariais. Considerando que o valor das receitas deve ser igual ao valor das despesas, orienta-se que nesse último quadro utilize como metodologia considerar para cada fonte específica o valor informado como receita subtraído do somatório das despesas informadas nos quadros 2, 3 e 4.

- Fonte 1.600: trata do valor relativo à produção ambulatorial e/ou hospitalar - financiamento MAC (ajustado, quando houver necessidade) e/ou financiamento FAEC - de entidades empresariais. Se o recurso de produção para prestador da administração pública tiver sido recepcionado como fonte 1.600, considerá-lo também nesta fonte. Para cômputo, considerar o valor informando no Quadro 1 e subtrair os valores informados nos Quadros 2, 3 e 4.
- Fonte 1.500 Marcador - CO 1002: trata do recurso de fonte municipal empregado para pagamento da produção dos prestadores da administração pública e de entidades empresariais. Para cômputo, considerar o valor informando no Quadro 1 e subtrair os valores informados nos Quadros 2, 3 e 4.
- Fonte 1.659: trata do valor relativo à produção ambulatorial e/ou hospitalar - financiamento MAC (ajustado, quando houver necessidade) e/ou financiamento FAEC - dos prestadores da administração pública, se for atrelado ao pagamento de despesas de fonte 1.659; se não, alocar na 1.600. Para cômputo, considerar o valor informando no Quadro 1 subtraído dos valores informados nos Quadro 3.

3. CONTATOS

Diretoria de Programação Pactuada Integrada

E-mail: gdppi@saude.mg.gov.br

Telefone: 3916-0739

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira.** Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/gestor/descentralizacao-da-gestao-de-prestadores>

SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - SICOM. **Tabela de Classificação de Fontes e Destinações de Recursos de 2024 (Versão 1.5)** publicado em 12/01/2024. Disponível em: <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/2024/tabela-de-classificacao-de-fontes-e-destinacoes-de-recursos-2024/>